



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - COVID-19

### DECRETO nº 62 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 268/2020 de 04 de maio de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.057 - Ações de Combate ao Coronavírus - COVID-19**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**Total Suplementado: 100.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.039 - Manut. Ações do Blc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**Total Anulado: 100.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - COVID-19**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2020.

---

**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

---

**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91